LEI Nº 202, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro de tijolos e alvenaria no cemitério da Vila do Café, neste Município, em toda a extensão de suas cercas.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) para atender as despesas que ocorrerem na execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.